



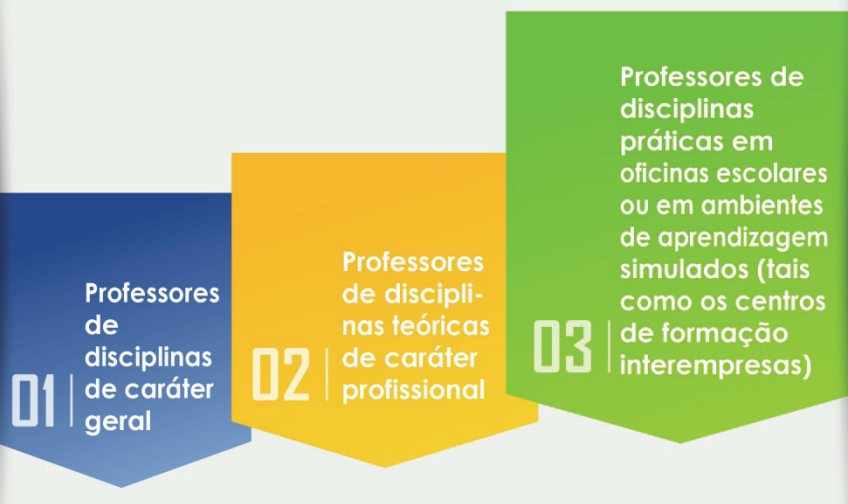
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA PROFESSORES E FORMADORES DO ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (EFP)

Uma garantia de qualidade do ensino e formação profissional

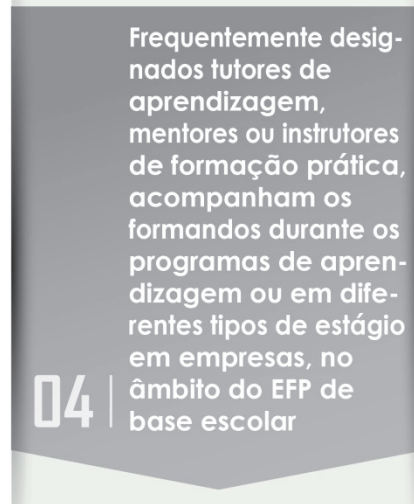
Professores e formadores empenhados e competentes são fundamentais para garantir a qualidade e a relevância, em matéria de mercado de trabalho, da aprendizagem, tanto nos centros e escolas de EFP como nas empresas, em salas de aula, em oficinas, em laboratórios e ambientes de aprendizagem simulados ou nos locais de trabalho. Os professores e formadores são responsáveis pelo reforço das ligações entre a educação e o trabalho, na medida em que definem novos currículos, proporcionam mais programas de aprendizagem profissional de elevada qualidade e outras formas de aprendizagem no local de trabalho, bem como aplicam os instru-

mentos europeus. Nos próximos anos, será exigido aos professores e formadores do EFP que ajudem a conceber respostas rápidas e flexíveis a necessidades emergentes, relacionadas com a integração de milhares de refugiados e migrantes no mercado de trabalho e com a necessidade de desenvolvimento de competências básicas, no domínio digital e empresariais. É crucial proporcionar aos professores e formadores o acesso a desenvolvimento profissional e apoio de qualidade, com vista a assegurar que tanto as suas competências técnicas como as suas competências pedagógicas se regem pelos padrões mais elevados.

PROFESSORES EM ESCOLAS E CENTROS DE EFP



FORMADORES EM EMPRESAS



Apesar de o desenvolvimento profissional dos professores e formadores do EFP estar há muitos anos ⁽¹⁾ na agenda política da UE em matéria de educação, não tem tido visibilidade suficiente nas políticas nacionais ⁽²⁾. As conclusões de Riga (2015) voltaram a enfatizar esta questão, requerendo abordagens sistemáticas e a criação de oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo (DPC) e inicial de professores, formadores e orientadores. Considera-se que a cooperação e a criação de parcerias entre as partes interessadas podem contribuir para atingir estes objetivos.

LEITURAS ADICIONAIS

Em 2015, o Cedefop solicitou aos seus parceiros da ReferNet, oriundos dos Estados-Membros da UE, da Islândia e da Noruega, que preparassem artigos temáticos sobre o desenvolvimento profissional de professores e formadores do EFP nos respetivos países. A riqueza da informação contida nestes artigos foi utilizada para preparar a presente nota informativa e contribuirá para a aprendizagem mútua e para a difusão das melhores práticas:

<http://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources/country-reports/teachers-and-trainers>

Quem ensina e dá formação no EFP inicial?

A oferta no domínio do EFP varia consoante os países, o que faz com que seja mais importante definir os professores e formadores do EFP em termos de função e tarefas, em vez de ter um único descritor para cada grupo dos referidos

⁽¹⁾ O *Comunicado de Bruges* (2010) convidou os Estados-Membros a investir na e a melhorar a formação inicial e contínua de professores e formadores de EFP, através da disponibilização de formação flexível que lhes permita:

- adquirir um conjunto adequado de competências;
- assumir tarefas mais abrangentes e mais complexas no domínio da formação;
- lidar com a cada vez maior heterogeneidade dos formandos;
- utilizar novos métodos de aprendizagem;
- tirar o máximo partido das novas tecnologias.

⁽²⁾ De acordo com as *Conclusões de Riga* (2015).

profissionais. Podemos identificar quatro categorias diferentes de professores e formadores no domínio do ensino e formação profissional inicial (EFPi) em todos os países (ver o gráfico).

Em alguns países (Bélgica, Itália, Letónia, Eslovénia), existem coordenadores ou supervisores da aprendizagem no local de trabalho que podem também ser responsáveis pela formação de formadores ao nível da empresa (como sucede na Finlândia). Esta função é, por norma, assumida por professores de escolas.

Há uma distinção entre professores e formadores em termos de função e de local de emprego. Regra geral, os professores trabalham em escolas e institutos de EFP, enquanto os formadores trabalham nas empresas. A principal função dos professores consiste em ensinar, ao passo que os formadores são, normalmente, trabalhadores que, para além dos seus deveres profissionais, acompanham os formandos durante os programas de aprendizagem ou outras formas de formação em contexto de trabalho, no EFP de base escolar. Os tipos e níveis de habilitações e os seus direitos e necessidades, em termos de desenvolvimento profissional contínuo, também são diferentes, verificando-se a existência, em termos gerais, de regras mais claras e rigorosas no que diz respeito aos professores.

Profissionais do ensino em contextos escolares

Na maioria dos países, a profissão docente encontra-se regulamentada. Os requisitos de qualificações são definidos por legislação em matéria de educação ou EFP (Croácia, Letónia, Malta, Áustria, Eslováquia, Finlândia, Suécia) ⁽³⁾ ou por regulamentos específicos (Bulgária, Estónia, Islândia, Lituânia, Polónia, Roménia). Alguns países definiram normas ou perfis profissionais para professores (República Checa, Estónia, Irlanda, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Roménia, Eslováquia e Reino Unido). Outros (Lituânia, Eslovénia) definiram requisitos

⁽³⁾ As listas de países mencionadas na presente nota informativa não são exaustivas; a referência aos países é feita a título de exemplo.

específicos em programas ou currículos de formação profissional.

Na maioria dos países, o acesso à profissão docente exige habilitações conferidas pelo ensino superior, e em alguns (República Checa, Finlândia, França, Islândia, Noruega, Portugal, Roménia, Espanha), os professores têm de possuir mestrado. Em certos países, os candidatos têm de completar um curso superior na área pedagógica antes de começarem a ensinar (Bulgária, Estónia, Espanha, Chipre, Letónia, Hungria, Eslovénia), mas tal não acontece noutros (República Checa, Dinamarca, Croácia, Malta, Reino Unido). Nos últimos, é dado aos professores do EFP um determinado período de tempo para que adquiram uma habilitação no domínio pedagógico, como opção de formação em serviço. Em alguns países, os candidatos também precisam de obter aprovação num exame específico para acesso à profissão docente ou de obter uma licença (Croácia, Itália, Portugal, Roménia, Eslovénia).

A formação inicial de professores está bem consolidada em toda a UE. Na maioria dos países, existem programas de formação de professores e as qualificações dos professores são reconhecidas, situando-se nos níveis 5 a 8 do QEQ. Os professores das disciplinas de base são formados através de programas gerais de formação de professores, enquanto os professores da área profissional têm, por norma, um curso superior de uma área como a engenharia ou a hotelaria. Alguns países têm programas de formação específicos para professores do EFP (Áustria, República Checa, Dinamarca, Estónia, Alemanha, Letónia, Noruega, Eslováquia, Suécia).

Na maioria dos países (Bélgica-Comunidade Flamenga, Espanha, França, Itália, Hungria, Áustria, Portugal, Finlândia e outros), a formação inicial de professores inclui uma componente prática (estágios) em escolas, sob supervisão de professores com experiência. Em alguns países (República Checa, Estónia, Croácia, Chipre, Lituânia, Eslovénia, Eslováquia, Reino Unido-Gales), os novos professores iniciam a carreira com um período de estágio até um ano, sob a supervisão de um professor com experiência.

No que diz respeito aos professores das disciplinas práticas de cariz profissional, podem ser aceites níveis de habilitações mais baixos, complementados com experiência profissional, por exemplo, um certificado de EFP secundário ou um certificado de mestre-artesão (Alemanha, Hungria, Islândia, Letónia, Polónia, Eslovénia, Eslováquia). Regra geral, não existe formação inicial de professores para este grupo.

Na maioria dos países, os profissionais oriundos do mercado de trabalho podem ensinar no EFP, com termos de contratação e requisitos de qualificações bastante flexíveis, a não ser que decidam tornar-se professores a tempo inteiro. Em alguns países, precisam de frequentar um curso de formação pedagógica (Croácia, Lituânia, Eslovénia, Eslováquia).

Formadores em contextos de locais de trabalho

A existência de um orientador é, muitas vezes, considerada uma garantia de qualidade e, por conseguinte, constitui uma condição para que as empresas possam ser reconhecidas enquanto locais de formação em contexto de trabalho. Os orientadores internos das empresas são obrigatórios em cerca de metade dos países; estes países são, na maior parte, os que têm sistemas de aprendizagem bem consolidados (República Checa, Alemanha, França, Croácia, Itália, Hungria, Áustria, Polónia, Eslovénia, Eslováquia).

Em alguns destes países, as atenções viraram-se recentemente para as competências dos orientadores internos das empresas, enquanto simultaneamente são (re)estabelecidas ou reforçadas as várias formas de aprendizagem no local de trabalho nos respetivos sistemas de EFP. Os requisitos de competências podem variar entre uma qualificação profissional complementada por um bom histórico pessoal, e uma qualificação profissional complementada por anos de experiência na profissão e formação pedagógica ⁽⁴⁾.

⁽⁴⁾ Para obter exemplos de requisitos de competências e normas, bem como de programas de formação para formadores internos das empresas, consulte a publicação *Guiding principles for professional development of trainers in VET (Princípios orientadores do desenvolvimento profissional dos formadores do EFP)*.

Entre 2012 e 2014, a Comissão Europeia e o Cedefop coordenaram um grupo temático de trabalho sobre o desenvolvimento profissional de formadores do ensino e formação profissional (EFP). O Cedefop centrou-se principalmente nos formadores internos das empresas. O grupo de trabalho elaborou um conjunto de princípios orientadores para o desenvolvimento profissional dos formadores do EFP.

Desenvolvimento profissional contínuo de professores e formadores

Na maioria dos países, é consensual que os professores devem atualizar os seus conhecimentos, aptidões e competências. Alguns incluíram o desenvolvimento profissional nas suas prioridades estratégicas (Bulgária, Croácia, República Checa, Letónia, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Roménia). Apesar de as competências pedagógicas dos professores do EFP de base escolar serem geralmente consideradas adequadas, a maioria dos países regista a crescente necessidade de os professores do EFP se manterem a par das realidades da indústria e das necessidades do mercado de trabalho, em constante mudança. Entre estes, contam-se países com sistemas de aprendizagem bem consolidados. Alguns países lançaram projetos (República Checa, Chipre, Letónia, Eslovénia, Finlândia) ou definiram disposições (Áustria, Dinamarca, França, Noruega, Roménia) que permitem que os professores do EFP realizem estágios nas empresas.

Os requisitos, a regulamentação, a oferta e a supervisão do desenvolvimento profissional contínuo variam significativamente de país para país. Em cerca de metade dos países, existe uma base jurídica para o desenvolvimento profissional contínuo de professores e formadores (Áustria, Bélgica-Comunidade Francesa, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Lituânia, Malta, Países Baixos, Portugal, Eslováquia, Eslovénia, Suécia). Contudo, nem todos definiram a quantidade, a duração e os resultados esperados desse desenvolvimento

profissional contínuo. Em alguns países, o desenvolvimento profissional contínuo constitui um direito do professor, por vezes abrangido por acordos coletivos (Itália, Malta, Países Baixos, Roménia, Suécia); noutros, constitui uma obrigação (Bulgária, Chipre, Letónia, Hungria, Portugal, Reino Unido-Inglaterra) ou faz parte dos processos de desenvolvimento e de garantia de qualidade da escola (Bulgária, Itália, Polónia, Portugal). Em Espanha e na Eslováquia, a frequência de programas de desenvolvimento profissional contínuo traduz-se em suplementos salariais para os professores. Os formadores internos das empresas (orientadores) têm, por norma, de reunir os requisitos iniciais antes de iniciarem a atividade, não tendo posteriormente de frequentar formação de desenvolvimento profissional contínuo.

Os diretores das escolas têm um papel importante no que diz respeito a assegurar que os professores frequentam ações de desenvolvimento profissional contínuo: na maioria dos países, são eles quem decide se um professor pode ou deve frequentar ações de desenvolvimento profissional contínuo (Bélgica-Comunidade Flamenga, Bulgária, República Checa, Dinamarca, Estónia, Chipre, Lituânia, Hungria, Polónia, Eslovénia, Eslováquia, Suécia, Reino Unido-Inglaterra). Na maioria dos países, a identificação das necessidades de aprendizagem e de formação cabe aos professores, que, por norma, precisam de ter a autorização do diretor da escola. Na Croácia, na Islândia e no Reino Unido-Escócia, os professores têm de conceber os respetivos planos de desenvolvimento.

A oferta de desenvolvimento profissional contínuo também varia de país para país. Na maioria, os cursos ou programas de formação acreditados são considerados desenvolvimento profissional contínuo, ao passo que não há validação ou reconhecimento das competências adquiridas durante a atividade docente ou de formação. Alguns países reconhecem a “autoaprendizagem” como uma forma de desenvolvimento profissional contínuo (Suécia), o que provavelmente inclui cursos de formação frequentados pelos professores por sua própria iniciativa. Em alguns países, os professores podem frequentar a formação de desenvolvimento profissional contínuo em

empresas (Estónia, Eslovénia, Finlândia), ao passo que outros (República Checa, Alemanha, Letónia, Reino Unido-Inglaterra) desenvolveram plataformas eletrónicas para o desenvolvimento profissional dos professores e para o intercâmbio de boas práticas. Nos Países Baixos, existem cursos específicos para complementar as competências dos professores.

Diferentes organismos oferecem programas de desenvolvimento profissional contínuo para professores, consoante a organização dos sistemas de educação e formação existentes nos países:

- instituições de ensino superior e universidades (Bulgária, Estónia, Irlanda, Itália, Portugal, Áustria, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Reino Unido-País de Gales);
- institutos de formação de professores (Chipre, Islândia, Letónia, Polónia, Eslováquia);
- instituições de formação em contexto de trabalho (Bélgica-Comunidade Flamengo, República Checa, Islândia, Eslováquia, Roménia, Reino Unido);
- centros ou agências nacionais que trabalham no domínio do EFP (Bulgária, Croácia, Itália, Letónia, Polónia, Portugal, Eslovénia);
- prestadores não-estatais de educação para adultos (Estónia, Itália, Portugal, Eslováquia, Suécia);
- escolas de EFP (República Checa, Estónia, Irlanda, Chipre, Malta, Eslováquia, Finlândia);
- autarquias (Portugal, Suécia), empresas (Bulgária, Itália) e sindicatos de professores (Bélgica).

Os conteúdos do desenvolvimento profissional contínuo para professores são, por norma, definidos pelos prestadores e não estão regulamentados. Como a maioria dos países não procede à sua monitorização ou avaliação, pouco se sabe sobre os reais conteúdos da formação no âmbito do desenvolvimento profissional contínuo. Se o que se pretende é que seja dada resposta às novas necessidades de competências e que os professores sejam dotados de competências e conhecimentos relevantes para o mercado de trabalho, muito mais precisa de ser feito.

A cooperação e as parcerias entre as instituições de EFP e os agentes do mercado de trabalho

são vistas como importantes fatores na garantia da qualidade e da relevância da aprendizagem. Cooperação e parcerias desta natureza (Irlanda, França, Finlândia, Reino Unido) não são prática comum, mas em vários países existem acordos de cooperação individuais entre instituições de EFP e empresas (Bulgária, República Checa, Lituânia, Malta, Roménia). Algumas destas cooperações ou parcerias têm longa tradição ou estão agora a desenvolver-se, no âmbito de projetos financiados pela UE.

Apoio da UE

Nos últimos anos, os projetos financiados pela UE têm funcionado como significativos impulsores do desenvolvimento profissional de professores e formadores internos das empresas. A maioria das medidas de apoio aos formadores do EFP tiveram origem em projetos financiados pela UE. ⁽⁵⁾.

Embora alguns países (Bélgica, Alemanha, Croácia, Áustria, Suécia) tenham programas de apoio a professores e formadores financiados a nível nacional, muitos outros têm recorrido aos projetos financiados pela UE. Os projetos apoiados em conjunto pela UE abrangem, por norma, assuntos de temática mais abrangente, tais como o desenvolvimento de abordagens de qualificações baseadas nos resultados de aprendizagem, a criação ou renovação de normas, currículos e avaliação do EFP, a definição de programas de aprendizagem ou o apoio à mobilidade de professores e formandos. Os projetos também preenchem lacunas nas disposições existentes ou permitem a pilotagem de abordagens de desenvolvimento inovadoras:

- perfis profissionais de professores e formadores (Bélgica-Comunidade Francesa, República Checa, Estónia, Letónia, Roménia);
- regimes de carreira para professores (Lituânia, Polónia);
- programas de formação para professores e formadores sobre aspetos específicos, para apoio a reformas (Bulgária, República Checa,

⁽⁵⁾ *EU, be proud of your trainers: supporting those who train for improving skills, employment and competitiveness*

- Estónia, Chipre, Roménia, Eslovénia, Finlândia);
- sistemas renovados de formação em serviço para professores (Croácia, Lituânia, Hungria, Eslováquia);
 - estágios para professores do EFP em empresas (Bélgica, República Checa, Estónia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Finlândia).

Embora os projetos tenham, por norma, um âmbito limitado e permitam que somente um número limitado de professores e formadores usufrua da formação, os seus resultados são, muitas vezes, impressionantes e podem ser úteis para outros. Para usufruir dos benefícios de projetos bem-sucedidos, estes têm de ser identificados e integrados em iniciativas nacionais ou mais desenvolvidos, de forma a permitirem a transferência de conhecimento para outros setores ou países. É necessário dar a devida atenção aos planos de sustentabilidade para evitar a descontinuidade de iniciativas de valor quando deixar de haver financiamento da UE.

O Cedefop, no âmbito do seu mandato, recolhe de forma sistemática informação sobre o desenvolvimento profissional contínuo de professores e formadores, para acompanhar o progresso dos países com vista a atingirem os objetivos e produtos acordados. Em 2016-18, o Cedefop contribuirá para o trabalho do grupo de trabalho ET 2020 sobre o EFP, que se centra no desenvolvimento profissional de professores e formadores do EFP (*). O grupo ocupar-se-á da governança e dos acordos de parceria entre escolas e empresas, e discutirá a forma como o desenvolvimento profissional de professores e formadores ajuda a melhorar a qualidade, a relevância e a atratividade do EFP e contribui para implementar reformas no âmbito do EFP, nos Estados-Membros. O Cedefop irá também organizar um fórum de aprendizagem política no domínio do desenvolvimento profissional de professores e formadores e das parcerias, nos dias 21 e 22 de novembro de 2016.

(*) O mandato do grupo encontra-se especificado no documento *Education and training 2020: working group mandates 2016-18* (Educação e formação 2020: mandatos dos grupos de trabalho 2016-18)



Nota informativa – 9112 PT
Cat. N.º: TI-BB-16-004 -PT-N
ISBN 978-92-896-2063-5, doi:10.2801/78106
Copyright © Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação
Profissional (Cedefop), 2016
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

As Notas Informativas são publicadas em alemão, espanhol, francês, grego, inglês, italiano, polaco, português e na língua do país que detém a Presidência Europeia. Para as receber regularmente, registe-se em:
<https://www.cedefop.europa.eu/en/user/register>

Pode consultar outras Notas Informativas e publicações do Cedefop em:
<http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications.aspx>

P.O. Box 22427, 55102 Thessaloniki, Grécia
Europe 123, 57001 Thessaloniki, Grécia
Tel. +30 2310490111, Fax +30 2310490020
E-mail: info@cedefop.europa.eu

visite o nosso portal www.cedefop.europa.eu